



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA**



Parecer nº 094/2021.

Processo Administrativo nº 2020/15657

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Irregularidades.

Considerando o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos com despesas realizadas em data anterior a vigência da parceria (fls. 1059); o Relatório Técnico comprovando que a entidade comprova parcialmente a aplicação dos recursos nas finalidades a quais fora contratada, dando conta de que a mesma possui saldo no valor de R\$ 183.677,99 de despesas sem o respaldo do Plano de Trabalho (fl. 1406); Análise técnica pelos gestores, conclusiva pela parcialidade no alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela irregularidade na Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, III, "b", da Lei 13.019/2014.

Com a desaprovação da Prestação de Contas e apontada a glosa com valor certo e determinado pelos gestores e órgão técnico, encaminhe-se o presente processo para cobrança administrativa, para o ressarcimento dos valores apontados, conforme determina a legislação vigente.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA**

P.M. Erechim  
Folha 1418  
Sec. Fazenda

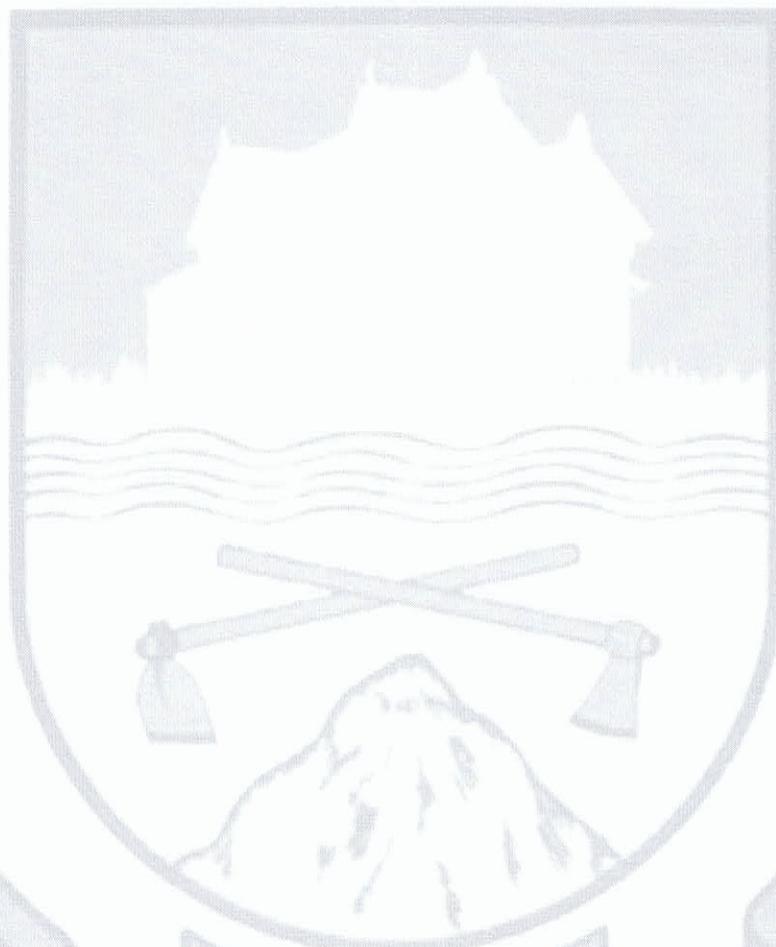
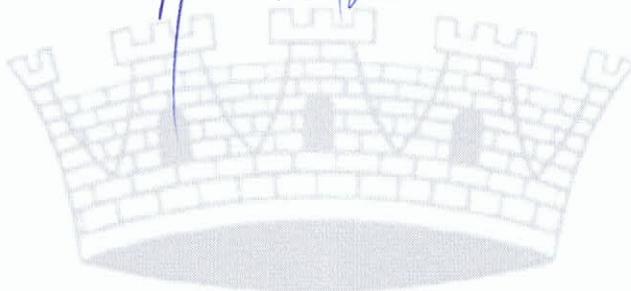
À Secretaria Municipal da Fazenda.

Erechim, RS, 28 de maio de 2021.

*Rogério Pedot Aguilar*  
Rogério Pedot Aguilar

Procurador Geral Adjunto do Município

OAB/RS 59.846



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Itália nº 316, sala térrea - Erechim - RS - Bairro Centro - 99.700 - 066  
Fone: 54.3520.7013 [procuradoria@erechim.rs.gov.br](mailto:procuradoria@erechim.rs.gov.br)